

## RESOLUÇÃO CRC-PA Nº. 423/2018

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC nº. 1161/2009 de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei nº. 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Finanças e Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** nas seguintes dotações:

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	
<b>6.3.1.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	64.000,00
6.3.1.1.01.01.002	Gratificação por Tempo de Serviço	4.000,00
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal-13º Salário	17.0000,00
6.3.1.1.01.01.005	Horas Extras	45.000,00
<b>6.3.1.1.01.02</b>	<b>ENCARGOS PATRONAIS</b>	
6.3.1.1.01.02.001	INSS Entidade	20.000,00
<b>6.3.1.1.01.03</b>	<b>BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.03.001	Vale Transporte	3.000,00
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trabalhador	21.302,00
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.02</b>	<b>DESPESA COM VEÍCULOS</b>	

6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	12.000,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	3.000,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicações	700,00
<b>6.3.1.3.02.03</b>	<b>DIÁRIAS</b>	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias-Funcionários	1.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias-Conselheiros	8.000,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias-Colaboradores	13.000,00
<b>6.3.1.3.02.04</b>	<b>PASSAGENS</b>	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens-Conselheiros	7.000,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens-Colaboradores	9.000,00
<b>6.3.1.3.02.06</b>	<b>DESPESA COM LOCOMOÇÃO</b>	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	2.000,00
<b>6.3.1.6</b>	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
<b>6.3.1.6.01</b>	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
<b>6.3.1.6.01.01</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	17.470,00
<b>6.3.1.6.01.02</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	48.528,00
<b>6.2.3</b>	<b>PREVISÃO ADCIONAL</b>	
<b>6.2.3.1</b>	<b>PREVISÃO ADCIONAL</b>	
<b>6.2.3.1.01</b>	<b>PREVISÃO ADCIONAL</b>	
<b>6.2.3.1.01.01</b>	<b>PREVISÃO ADCIONAL</b>	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	300.000,00

**Art. 2º** – Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 18 de setembro de 2018.

Contadora **TICIANE LIMA DOS SANTOS**  
**Presidente**